



LEI Nº 3.296/2008

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Centro Comercial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Centro Comercial Luiz Antonio Maciel**, o CIBRAZEM, localizado na Feira Livre da Vitória, em homenagem ao Senhor Luiz Maciel, que comercializou no referido Logradouro durante muitos anos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2008.


DEMÉTRIVS JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO-